9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves. 9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais do estado o PA, pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado do PA, aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

### 9.4 Das Infrações:

9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande do PA, a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas. 9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande do PA. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira. 9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

## 10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, 10 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025, a partir da publicação deste Edital.

### 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	10 de julho de 2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	10 de julho a 08 de agosto de 2025
Prazo final para recebimento dos formulários de Inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	08 de agosto de 2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios – Equipe técnica e Comissão Interdisciplinar.	11 a 14 de agosto de 2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios - PAB Nacional.	15 a 21 de agosto de 2025
Divulgação da lista provisória.	22 de agosto de 2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	22 a 26 de agosto de 2025
Prazo para análise do recurso.	27 de agosto de 2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	29 de agosto de 2025
Reunião preparatória com artesãos selecionados.	1º de setembro de 2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	09 a 14 de setembro de 2025

# 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB/PA, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.
- 12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na 7ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura – FENACCE sob pena de desclassificação.
- 12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.
- 12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.
- 12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 10 deste
- 12.8 A embalagem e o acondicionamento contrachoque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a con-

ferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

- 12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.
- 12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 15 de setembro de 2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB/PARÁ.
- 12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB/PARÁ.
- 12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.
- 12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste
- 12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB/PARÁ julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco)
- 12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.
- 12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANE-XO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII ANEXO VIII, ANEXO IX e ANEXO X.

### ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2025 PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA		
	. E/OU MESTRE ARTESÃO	
	PELO PAB - EDITAL Nº 003/2025	
	E ARTESANATO E CULTURA - FENACCE	
	ÇÃO DO ARTESÃO	
	io Individual tre Artesão	
Nome	completo:	
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira N	acional do Artesão:	
( ) Artesão PCD. Preencher ( ) Artesão Indígena. Etnia	ESPECÍFICA obrigatoriamente o ANEXO IX	
( ) Artesão Quilombola. Comunidade Quilombola	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	ÃO DA PRODUÇÃO	
PRODUTO – MATÉI Exemplo: Vaso – 1	DUÇÃO ESPECIFICANDO: RIA PRIMA - TÉCNICA Barro – Modelagem	_
2		_
3		
()1a ()51a	DE DE PRODUÇÃO MENSAL? I 50 peças 100 peças	
	de 100 peças	
	E DE MERCADORIA? ) Sim ) Não	
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIM Peça com valor mínimo Peca com valor máximo	: R\$	AS?
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTUR ÇÕES CULTUR ( ) Sim. Quais?	AIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, O RAIS DO ESTADO	U DAS MANIFESTA-
	) Não	-
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E Pessoas beneficiadas direta	mente:	) ARTESANAL?
Pessoas beneficiadas indiret	amente:	
4. INFORMAÇÕES	COMPLEMENTARES	
JÁ FOI SELECIONADO PAR	A ALGUMA FEIRA NACIONAL?	
	) Não ) Sim	
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PE SEJA SELECIONADO, DURAN	TE TODO O PERÍODO DA FEIRA?	IMENTAÇÃO), CASO
	) Sim ) Não	